



## PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

### *EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP Nº 001/2012*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - Campus de Xanxerê**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0005-54, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Vice-reitor de Campus, Professor Genesio Téo, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o **Processo Seletivo de Docentes**, para atuar junto ao quadro funcional da UNOESC – Campus Xanxerê (**Colégio e Pré-vestibular Expressivo**) para o **ano letivo de 2013**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste Edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos empregados da FUNOESC.

#### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **29 de Novembro à 07 de dezembro de 2012** das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Xanxerê, Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim tarumã, no município de Xanxerê/SC – CEP 89.820-000.

#### **1.2 – São condições para a inscrição:**

1.2.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.3 - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus Xanxerê, no endereço acima citado ou em anexo ao Edital que se encontra disponível na Internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.1.



1.3.1 - Taxa de inscrição: recolher no Setor Financeiro da UNOESC, ou ainda, através de depósito bancário à FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada disciplina. Caso o recolhimento seja bancário deverá ser encaminhado comprovante via fax (49 3441-7021) ao Setor de Desenvolvimento Humano com identificação do depositante.

1.3.2 - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até dia **05/12/2012**.

1.3.3 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

1.3.4 - Homologação das inscrições, dia **10/12/2012**. Será publicada no site da Unoesc – Campus Xanxerê <http://www.unoesc.edu.br>.

1.3.5 - No indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Geral de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação. Compete à Comissão Geral proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

#### **1.4 – Da Documentação**

1.4.1 – O candidato deverá anexar fotocópia junto à ficha de inscrição da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição, (certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente no endereço: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- d) Certificado de reservista;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de Graduação na área de atuação, oficialmente reconhecido, juntamente com Histórico Escolar de Graduação;
- f) Cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação, ou magistério para os candidatos às vagas de **Auxiliar de Classe**;
- g) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- h) CURRICULUM VITAE
- i) Fotocópia ou original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- j) Provas documentais de atividades de ensino, e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 – Da Prova de Títulos.

1.4.2 - Somente serão homologados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos elencados nos itens acima e que atenderem a formação mínima requerida para a vaga pretendida.

1.4.3 - Os títulos a que se refere o inciso e devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

## **3 – DAS VAGAS ABERTAS OFERECIDAS PARA O ANO LETIVO DE 2013.**

<b>VAGA</b>	<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE HORAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
01	Educação Infantil	Educação Infantil	25 horas semanais	Vespertino	Licenciado em Pedagogia	02
02	Ensino Fundamental (2ª série)	Ensino Fundamental Séries Iniciais	20 horas semanais	Vespertino	Licenciado em Pedagogia	01

03	Ensino Fundamental I (4ª e 5ª série)	Ciências	06 horas semanais	Vespertino	Graduado em Ciências Biológicas	01
04	Ensino Fundamental II (6ª a 8ª série)	Ciências	12 horas semanais	Matutino	Graduado em Ciências Biológicas	01
05	Educação Infantil	Espanhol	01 hora semanal	Vespertino	Licenciado em Letras Espanhol	01
06	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª série)	Espanhol	05 horas semanais	Vespertino	Licenciado em Letras Espanhol	01
07	Ensino Fundamental II (6ª a 8ª série)	Espanhol	04 horas semanais	Matutino	Licenciado em Letras Espanhol	01
08	Ensino Médio (1ª a 3ª série)	Espanhol	03 horas semanais	Matutino	Licenciado em Letras Espanhol	01
09	Educação Infantil (Auxiliar de classe)	Educação Infantil	25 horas semanais	Vespertino	Ensino Médio completo	03

#### 4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a Portaria N. 050/VICE-REITOR/UNOESC-XXE/2012, conforme a tabela:

Função	Titulação	Remuneração por hora aula	Titulação	Remuneração por hora aula
Educação Infantil	Graduado	R\$ 10,07	Especialista	R\$ 10,31
Ensino Fundamental 1ª a 5ª	Graduado	R\$ 10,07	Especialista	R\$ 10,31
Ensino Fundamental 6ª a 9ª	Graduado	R\$ 15,20	Especialista	R\$ 15,98
Ensino Médio	Graduado	R\$ 15,99	Especialista	R\$ 16,78
Auxiliar de Classe	Magistério	R\$ 2,89		

**OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.**

**Parágrafo único:** para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25. Exemplo para 4 horas de professor graduado ensino médio: 4 horas-aula semanais X R\$ 15,99 X 5,25 semanas por mês = R\$ 335,79 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais.

## 5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para docente será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, indicada pela Vice-Reitoria de Campus da FUNOESC, formada pelo coordenador pedagógico e no mínimo dois docentes da Instituição pertencentes à respectiva área de conhecimento.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

6.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a análise do *Curriculum Vitae*, somente para os candidatos as vagas de Professor, não se aplicando as vagas de Auxiliar de Classe, que serão avaliados pela entrega dos documentos constantes no item 1.4.1.

6.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão, para as vagas de Professor, e prova escrita para as vagas de Auxiliar de Classe, composta por uma redação com tema a ser definido pela Comissão.

6.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

### 6.2 Da Prova de Títulos

A prova de títulos consiste, na análise do Currículo e análise dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios:

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização Completa	30,0 (trinta) pontos
Graduação Completa	25,0 (vinte e cinco) pontos
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Atividades regulares de ensino (aulas)	1,0 (um) ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências e similares ministrados)	Até 0,5 (meio) ponto cada
<b>III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Exercício de atividades profissionais e aperfeiçoamento (participação em cursos, seminários, congressos e similares)	1,0 (um) ponto por atividade



6.2.1 - Serão classificados para a prova **de didática ou aptidão e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação para cada vaga.**

6.2.2- O resultado dos classificados na prova de títulos será divulgado no dia **10/12/2012** pelo site <http://www.unoesc.edu.br>.

6.2.3 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas na titulação, na experiência de docência, atividades profissionais gerais.

### **6.3 – Da prova didática:**

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático a ser divulgado até o dia **10/12/2012**, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

### **6.4 - Da Entrevista**

A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela Comissão Examinadora nomeada pela Vice-Reitoria do Campus.

6.4.1 - A entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) Cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) Projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) Disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.2 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.4.3 – Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

6.4.5 – Não será realizada a prova didática ou aptidão e a entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, divulgado no site <http://www.unoesc.edu.br>, em **10/12/2012**.

## **7 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

7.1 – A prova de títulos será realizada no dia 10/12/2012. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia 10/12/2012 a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências do Colégio e Pré-Vestibular Expressivo, em data a ser definida. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela comissão de seleção.

8.2 - O resultado final será publicado até dia **18/12/2012** no site da Unoesc – Campus Xanxerê <http://www.unoesc.edu.br>.

8.3 – O resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-Reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da FUNOESC e obedecidas à ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela comissão.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos nas etapas correspondentes aos itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de docência;

III – maior experiência profissional na área de formação.

## **10 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.



## **11 – RECURSOS**

10.1 – Caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Vice-Reitoria do Campus, que encaminhará para a Comissão Geral de Seleção. Compete a esta proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

**Parágrafo único:** decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.

## **12 – PRAZO DE VALIDADE**

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

12.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria do Campus da FUNOESC.

13.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

13.3 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação

13.4 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

13.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da FUNOESC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.


13.6 – A FUNOESC, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

13.7 – Os profissionais da FUNOESC se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.



13.8 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Examinadora e, segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

13.9 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade



**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

XAnxerê (SC), 28 de novembro de 2012.

**GENESIO TÉO**  
**Vice-reitor de Campus**



*Ficha de Inscrição*  
**EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP Nº 001/2012**

Candidato à vaga nº: \_\_\_\_\_

Curso de: \_\_\_\_\_

Disciplina : \_\_\_\_\_

**I – Dados Pessoais:**

<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>RG</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Cidade</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Estado</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Xanxerê, (SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2012.